

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 29/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

PROCESSO SEI Nº 23243.016600/2020-94  
DOCUMENTO SEI Nº 1114885

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO**, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 29/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08 de dezembro de 2020, que trata da concessão de auxílio estudantil, na modalidade de aquisição de Equipamento de Informática (tablet, notebook ou computador) para realização das atividades pedagógicas não presenciais em decorrência da COVID-19.

Onde se lê:

6.4 Para o diagnóstico da vulnerabilidade socioeconômica do estudante será considerado como critério principal o estudante que possuir renda familiar de até um salário mínimo e meio por pessoa com a seguinte pontuação:

De R\$ 900,01 a R\$ 1497,00 por pessoa	30
<b>Acima de R\$ 1497,00 por pessoa</b>	<b>DESCLASSIFICADO</b>

Leia-se:

6.4 Para o diagnóstico da vulnerabilidade socioeconômica do estudante será considerado como critério principal o estudante que possuir renda familiar de até um salário mínimo e meio por pessoa com a seguinte pontuação:

De R\$ 900,01 a <b>R\$ 1.567,50 por pessoa</b>	30
<b>Acima de R\$ 1.567,50 por pessoa</b>	<b>DESCLASSIFICADO</b>



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1114885** e o código CRC **3ECB302B**.